

P. P. I.

PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES, INFORMAÇÃO, LDA.

GABINETE DE INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA

Telefone 36 69 12



RECORTES CLASSIFICADOS

IMPrensa DIÁRIA

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		DIÁRIO POPULAR	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO DE LISBOA	
CORREIO DA MANHÃ		CAPITAL	
DIA		TARDE	
DIÁRIO			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			
COMÉRCIO DO PORTO	27 DEZ 1979		

150 TONELADAS DE URÂNIO PODEM SER VENDIDAS

Fundação Cuidar o Futuro

Cerca de 600 mil contos é quanto o futuro governo obterá com a venda de 150 toneladas de concentrado de urânio, operação que já foi autorizada pela resolução 358/79 inserta no «Diário da República».

Duas modificações importantes foram feitas a uma resolução de Abril deste ano que autorizava a Empresa Nacional de Urânio, EP (ENU) a apresentar propostas concretas de comercialização nas modalidades «venda/compra a termo» e, ou, de empréstimo.

A primeira é a possibilidade de venda com garantia de recompra mas do urânio enriquecido (e não mais do concentrado). A abertura desta possibilidade induz Portugal a optar por um determinado tipo de central nuclear.

A segunda modificação é a possibilidade de o concentrado português ser pura e simplesmente vendido ao estrangeiro. Isto deve-se, provavelmente, à necessidade de sanar dificuldades financeiras da ENU.

A venda pura e simples do concentrado de urânio só poderia ser efectuada até ao limite de 150 toneladas no período de 1979/80. Entretanto, a venda do concentrado com posterior compra do urânio enriquecido po-

deria ser feita já e em quaisquer quantidades, até mesmo da totalidade do stock: 855 toneladas em Abril último.

A primeira grande alienação do concentrado de urânio português deu-se em 1978, com a venda de 36 toneladas à Alemanha Federal. Nessa altura, o Minis-

terio da Indústria justificou-se dizendo que o produto era de quantidade inferior. A nota então emitida pelo MIT considerava esta «operação como um caso isolado, não abrindo precedente na política definida de não alienação das reservas portuguesas».